



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2585/2021.**

**“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A SEMANA DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS, Valdir Couto de Souza Júnior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a semana que antecede ao dia 08 de Março – “Dia Internacional da Mulher”, como a SEMANA DA MULHER no município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, a qual passará fazer parte do calendário oficial de comemorações do município.

**Art. 2º** - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

- I – Homenagens às mulheres em destaques em Nioaque;
- II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher;
- III – Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher; e
- IV – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 11 de março de 2021

**Valdir Couto de Souza Júnior**

Prefeito Municipal